



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 014, de 20 de Setembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõem sobre criação de comissão permanente de fiscalização da Secretaria de Saúde de Sarandi.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião extraordinária realizada no dia 19/09/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando que a necessidade fiscalização, avaliação e monitoramento permanente do atendimento, condições de trabalho bem como a estrutura para atendimento ao usuário do SUS do município.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a criação da comissão de fiscalização, em caráter permanente, dos membros do conselho com a seguinte composição: A conselheira Sra. Juliana Michele Bento, titular do segmento gestão, a Sra. Rosiele de Oliveira Toledo, suplente do segmento gestor, a Sra. Maria Eliana Lemos de Oliveira, titular o segmento trabalhador da saúde, a Sra. Rosana Santos, suplente do segmento trabalhador da saúde, Sra. Julieta da Silva Cruz, titular do segmento usuário, Sr. Abraão Américo de Oliveira, suplente do segmento usuário, Sra. Elizabete Santana Ferreira, titular do segmento usuário e a conselheira Sra. Rosana Biancho Malentaqui como suplente do segmento usuário, a definição e publicação dessa comissão não impede a participação dos demais conselheiros a participarem de eventuais fiscalizações que se façam necessárias.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.


Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 014/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi/nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Aparecida Rodrigues Schwarz

Secretário Municipal de Saúde